



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2024 AO PROJETO 03 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO NOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DE BARRA FUNDA.**

**ALTERA O ARTIGO 2º, e parágrafos §1º, § 3º e § 4º do mesmo artigo, QUE PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:**

**REDAÇÃO ATUAL:** Art. 2º Fica concedida reposição do índice IPCA divulgado pelo IBGE, variação acumulada de março de 2023 a janeiro de 2024, nos subsídios dos Vereadores de Barra Funda.

§ 1º - A reposição será no percentual de 3,64% (três vírgula sessenta e quatro por cento) tendo em vista o índice IPCA divulgado pelo IBGE, variação acumulada de março de 2023 a janeiro de 2024.

§ 3º - Os Vereadores receberão mensalmente, a importância de R\$ 2345,84 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

§ 4º - O Presidente da Câmara receberá mensalmente, a importância de R\$ 3485,28 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

**NOVA REDAÇÃO:** Art. 2º Fica concedida reposição do índice IPCA divulgado pelo IBGE, variação acumulada de março de 2023 a fevereiro de 2024, nos subsídios dos Vereadores de Barra Funda.

§ 1º - A reposição será no percentual de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) tendo em vista o índice IPCA divulgado pelo IBGE, variação acumulada de março de 2023 a fevereiro de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA**

§ 3º - Os Vereadores receberão mensalmente, a importância de R\$ 2.365,31 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).

§ 4º - O Presidente da Câmara receberá mensalmente, a importância de R\$ 3.514,20 (três mil quinhentos e quatorze reais e vinte centavos).

Sala das Sessões em 12 de março de 2024.

VER. LAURO GARBOZZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

VER<sup>a</sup>. PAOLA POTRICH  
SECRETÁRIA DA CÂMARA



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2024 AO PROJETO 03 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO NOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DE BARRA FUNDA.**

**ALTERA O ARTIGO 2º, e parágrafos §1º, § 3º e § 4º do mesmo artigo, QUE PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:**

### **JUSTIFICATIVA**

O Poder Executivo Municipal, através de ofício solicitou a retirada do projeto de lei nº 07/2024, e o substituiu pelo Projeto de Lei Municipal Nº 08 de 12 de março de 2024 que alterou o percentual de reposição da inflação nos vencimentos dos servidores acrescentando também o índice de fevereiro de 2024. Dessa forma, o projeto propõe reposição salarial aos servidores municipais do Poder Executivo na faixa de 4,50 %, tendo em vista a variação do IPCA do período. Por esse motivo o Poder Legislativo também propõe a mesma reposição aos Vereadores, mantendo o disposto no Art.5º da Lei Municipal nº 1206/2020, que estabelece que: “os subsídios dos Vereadores serão revistos anualmente, na mesma data e sem distinção de índices da revisão geral anual servidores públicos municipais”.

Sala das Sessões em 12 de março de 2024.

VER. LAURO GARBOZZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

VERª. PAOLA POTRICH  
SECRETÁRIA DA CÂMARA